



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, - USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO - PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO PLENÁRIO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE --- 1975, PROMULGA A PRESENTE

RESOLUÇÃO N. 56

Artigo 1º - O artigo 122 da Resolução n. 48, de - 11 de novembro de 1971, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 122 - Na primeira discussão a propositura será debatida englobadamente, salvo se ocorrer a hipótese do § 6º."

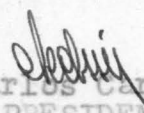
Artigo 2º - O § 6º do mesmo diploma passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º - A requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, poderá a propositura ser --- apreciada articuladamente."

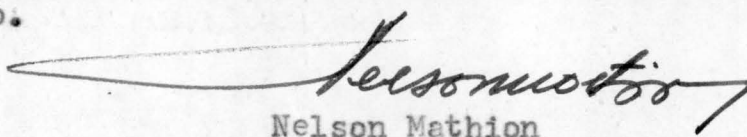
Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrá-- rio.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1975.


Antonio Carlos Carneiro de Assis
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =